



LEI Nº 493/97-GP

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA - RN,

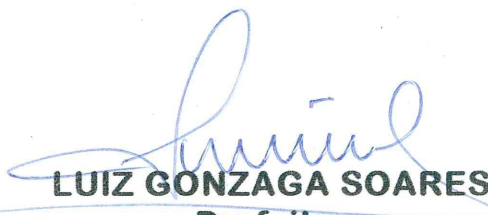
Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Maria Isabel da Conceição, à quarta rua transversal com à Av. Antonio Gonçalves Chaves, mais precisamente ao lado direito da estrada Macaíba/Pajuçara, neste Município de Macaíba/RN.(conforme croqui em anexo)

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE OUTUBRO DE 1997.


LUIZ GONZAGA SOARES
Prefeito